



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE GARANTIAS E  
EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

## PRESTAÇÃO DE CONTAS - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Todas as compras devem conter Notas Fiscais/Nota de Serviço (ISSQN), conforme o uso do valor recebido;
2. As referidas notas devem vir anexadas, de forma organizada por data da compra;
3. Fornecemos modelo de planilha para especificar quais produtos devem ser comprados segundo a escolha da instituição indicada no plano de trabalho e no ANEXO II – FORNECEDORES SELECIONADOS.
4. Para as aquisições de produtos que tenham garantia, orienta-se guardar a nota fiscal.
5. Deve constar na prestação de contas relatório fotográfico dos objetos comprados/reformas/eventos etc;
6. Caso haja contrapartida, o valor deve ser informado na prestação de contas e se houver sobra de valores (descontos no ato da compra), os mesmos devem OBRIGATORIAMENTE ser depositados na conta-corrente da VEPMA – Banco do Brasil – agência: 3575-0 / C.C: 7260-5, pix vepma.mcp@tjap.jus.br;
7. Nas parcerias de viagens a instituição deve apresentar além dos documentos contábeis: cartões de embarque, certificado de participação (se for o caso), fotos;
8. Os modelos anexos apresentam as informações essenciais. A instituição é livre para acrescentar outras informações que julgar pertinentes;
9. O prazo para a prestação de contas é, imprescindivelmente, 30 dias após o recebimento do valor, se necessário solicitar via ofício dilação de prazo;
10. UTILIZAR O MODELO DO ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024026293 - 6, por RAIMUNDO ATILA ANDRADE GUERRA em 16/04/2024 10:51:18. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMJZ9AFJN**